

INDICAÇÃO

218/2016

O Vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, as providências que se fizerem necessárias junto a Secretaria de Administração no intuito de revisar o Plano Diretor do município.

JUSTIFICATIVA:

O artigo 182 da Constituição de 1.988 determina que o Plano Diretor é o instrumento que define função social da propriedade urbana, o qual foi posteriormente regulamentada pela Legislação Federal através da Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o Estatuto da Cidade.

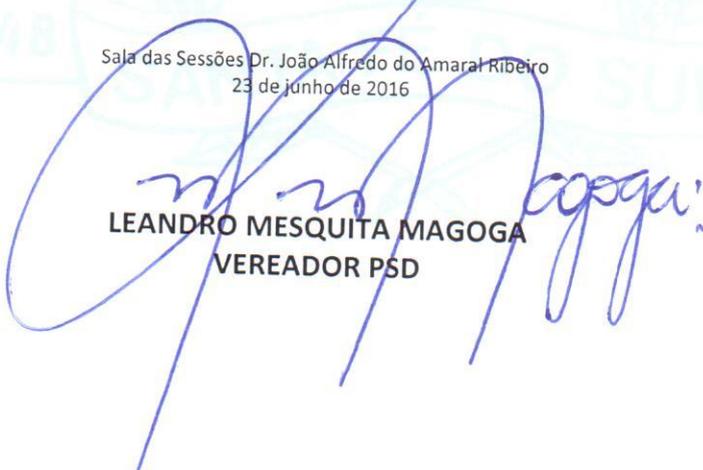
Segundo o artigo 40 do Estatuto da Cidade, a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor, assegurado o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas. Em resumo o Plano Diretor é o instrumento que o Poder Público Municipal dispõe para implementar a "Cidade Sustentável".

Em Santa Fé do Sul o Plano Diretor está em vigor desde 2006, através da Lei Complementar nº111 de 25 de julho de 2006, onde no seu Art.129 prevê que sua revisão seja realizada a cada 05 (cinco) anos, porém a Legislação Federal (Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade) estabelece que a revisão deva ocorrer a cada 10(dez) anos.

Diante do exposto a presente propositura sugere a revisão do Plano Diretor, tendo em vista que o município passa por um momento onde há um intenso processo de desenvolvimento, crescimento e pressão à urbanização. Com essa revisão será possível analisar e avaliar o uso e ocupação do solo, as tendências à expansão urbana, definir as zonas de restrição à ocupação, principalmente aquelas ligadas à proteção ambiental e a demarcação das diretrizes viárias a fim de ordenar o desenvolvimento urbano do município.

Daí a razão da presente propositura estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
23 de junho de 2016


LEANDRO MESQUITA MAGOGA
VEREADOR PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

23 JUN. 2016

 PROT. Nº 352

PROTOCOLO